Publicado no Diário Oficial nº. 7957 de 24 de Abril de 2009

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, criada pelo Decreto Estadual nº 1.611, de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e no Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999,

# **DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 12 do <u>Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999</u>, fica alterado no que se refere à carta planialtimétrica, na Zona de Ocupação Orientada V, passando a vigorar o mapa anexo a este Decreto.

**Parágrafo único.** A alteração no mapa refere-se à ampliação da Zona de Ocupação Orientada V ao longo da PR-090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e a divisa com o Município de Campo Largo.

- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

Roberto Requião Governador do Estado

Lindsley da Silva Rasca Rodrigues Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Enio José Verri Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Rafael Iatauro Chefe da Casa Civil

# Poder Executivo

## DECRETO 4639

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e, ainda, o contido no paragrafo unice do art. 3º de Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999 e.

considerando que nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008 e janeiro de 2009, houve uma dratica redução nos indices pluvionatricos na região noroeste e oeste do Estado, caracterizando estingem, que culminou em danos e prejutaos, devidamente documentados em formularios de Araliação de Danos - AVADAN

### DECRETA

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais n°s 016, de 13 de jameiro de 2009, exarado pelo Prefeito Municipal de São Pedro do Ivat e 188, do l'de abril de 2009, extrado pelo Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipa, os quais declaram sinuação de emergencia nas aveas dos municipios em face da ocorrência de Estiagens (CODAR NE.SES 12.401).

Art. 2" Confirma-se, por intermedio deste Decrete de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes

Art. 3° Os orgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante previa articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4° Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ás datas dos Decretos municipais ormente citados, devendo vigorar pelo prazo estabelecido nas respectivas

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da

ROBERTO REQUIÃO, Governador do Estado

WASHINGTON ALVES DA ROSA, Chefe da Casa Milita

RAFAEL IATAURO,

# DECRETO 4640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da

# DECRETA:

Art. l° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso publico, de acordo com o art. 24 inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LAURIVAL ANTONIO VILAS BOAS, RG nº 41921110, para exercar o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Nivel Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas, da Carreira do Magisterio Publico do Ensino Superior do Parana.

Art. 2\* A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina. Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na da

Art. 3" Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188" da Independência e 121" da Rambhlica

ROBERTO REQUIÃO. Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON. Secretária de Estado da Administração

LYGIA LUMINA PUPATTO, RAFAEL IATAURO, Secretária de Estado da Ciência, Chefe da Casa Civil

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 4.275, de 11 de fevereiro de 2009, na parte que nomeou SANDRA MARA DANTAS, RG nº M-5.102.966/ MG, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nivel Professor Assistema A, Regime de Trabilho de 40 horas semanais, de Carsira de Magistario Publico do Ensino Superior do Paran, por desistência de vaga. Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188° da Independencia e 121° da

República

ROBERTO REQUIÃO.

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

LYGIA LUMINA PUPATTO. RAFAEL IATAURO. Secretaria de Estado da Ciência, Chefe da Casa Civil Tecnologia e Ensino Superior

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON.

### DECRETO 4642

Altera o Mapa de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, criada pelo Decreto Estadual nº 1 611 de 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituiçõe Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e no Decreto nº 1.611, de 03 de dezembro de 1999.

Art. 1°. O artigo 12 do Decreto n° 1.611, de 03 de dezembro de 1999, fica alterado no que se refere a carta planialtimétrica, na Zona de Ocupação Orientada V, passando a vigorar o mapa anexo a este Decreto

Paragrafo único: A alteração no mapa refere-se à ampliação da Zona de Ocupação Orientada V ao longo da PR-090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e a divisa com o Município de Campo Largo. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

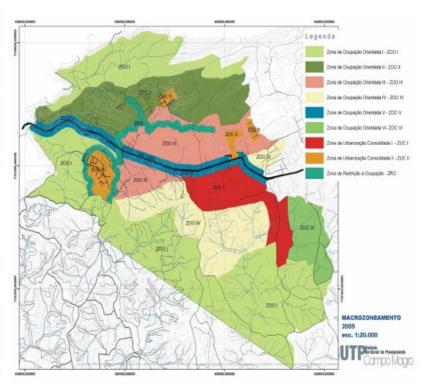
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188° da Independência e 121° da Republica

Governador do Estado

ROBERTO REQUIÃO, LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES, Secretario de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos

ÉNIO VERRI. Secretario de Estado do Planejamento e Coordenação Geral RAFAEL LATAURO. Chefe da Casa Civil

# ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4642/2009



# DECRETO 4643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.456, de 25 de janeiro de 2001,

# DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, como Membros e seus respectivos Suplentes, para o biémio 2009/2011, os seguintes representantes

# Poder Executivo

MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI, RG n° 2.091.824-1 (Titular) e SABRINA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN, RG nº 5.520.867-0 (Suplente). Professores da Rede Pública de Ensino

GEORGE LUIZ ALVES BARBOSA, RG nº 1.970.095-0 (Titular) o

JOSE VALDIVINO DE MORAES, RG n° 3.242.964-9 (Supleate); EURIGENES DE FARIA BITTENCOURT FILHO, RG n° 4.420.656-0 (Titular) e MARIA LUISA DE MELLO COSTA, RG nº 1.767.146-4

URCULA KARINA ZANON, RG nº 4.254.140-0 (Titular) o ADILSON SILVEIRA, RG n° 5.105.867-4; ISMAR CRUZ SLOMPO, RG n° 2.087.104-0 (Titular) • NILZA

APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 4.446.142-0 (Suplente). Sociedade Civil

ROBERTO MRYCZKA, RG nº 1.069.813-8 (Titular) e JOÃO ANTÔNIO DE PAULA, RG nº 8.794.454-9 (Suplente).

Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 680, de 25 de abril de 2007

Curitiba, em 24 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, ROBERTO REQUIÃO. Secretária de Estado da Educação

Chefe da Casa Civil

# DECRETO 4644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 8.249.506-1, considerando que o servidor SELITO LUIZ MANDELLI, Investigador

de Policia de 5º Classe, infringiu o disposto no art. 213, inciso XLVI combinado com o art. 230. incisos VIII e XI. todos da Lei Complementar nº 14/82 (Estatuto da Policia Civil), faltando ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados todos os principios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditori

e, ainda, com fulcro na Deliberação nº 3/2009, do Conselho da Polícia Civil e os Pareceres nº 16/2009 - AJ/SESP nº 1318/2009-CTJ/Casa Civil, incorporando-os a esta decisão como razões de julgar por seus próprios e juridicos fundamentos.

Resolve demitir, por abandono de cargo, de acordo com os arts. 230, incisos VIII e XI, combinado com o art. 213, inciso XLVI, da Lei Comple nº 14, de 26 de majo de 1982 e suas alterações, SELITO LUIZ MANDELLI, RG n° 2.192.066-5, do cargo de Investigador de Policia de 5º Classe, do Quadro de Pessoal da Policia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.